

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7/2018

No dia 27 do mês de Fevereiro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.777.319/0001-92, com sede administrativa localizada na MAJOR TEODOSIO FURTADO, 30, bairro CENTRO, CEP nº. 88580-000, nesta cidade de Campo Belo do Sul/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). JOSÉ TADEU MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 106.093.349-72, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 7/2018, Processo Licitatório nº. 11/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, GÁS ENGARRAFADO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10772	ABM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47, 91, 95, 107, 127, 132, 143, 153, 154, 156, 159, 164, 174, 176
10306	CELIA REGINA WAMBOMMEL SANI	10, 11, 20, 43, 48, 49, 57, 58, 84, 85, 104, 124, 126, 142, 148, 152, 157, 163, 165, 173
10773	ELIETE FERREIRA DOS SANTOS DE CORDOVA EIRELI ME	27, 38, 52
10304	IDEAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSO	8, 13, 19, 21, 41, 42, 59, 61, 62, 67, 69, 70, 71, 82, 103, 106, 133, 137, 146, 158, 160, 169, 178
10771	LUIZ ANTONIO JUNCKES-ME	9, 45, 50, 51, 60, 128, 134, 135, 161, 162, 170
7296	ROGERIO LUIZ ZANCHETT - ME	31, 40, 46, 53, 54, 55, 56, 63, 64, 65, 66, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 96, 99, 100, 101, 102, 105, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 129, 130, 131, 136, 138, 139, 140, 141, 144, 145, 147, 149, 150, 151, 155, 166, 167, 168, 171, 172, 175, 177, 179
10412	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	1, 2, 3, 4, 6, 7, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 44, 97

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ABM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTD	27.185.870/0001-39	EVA SIRLENE BORGES DE ANDRADE	950.324.449-87
CELIA REGINA WAMBOMMEL SANI	04.195.853/0001-87	GILMAR SANI	848.152.649-53
ELIETE FERREIRA DOS SANTOS DE CORDOVA EIRELI ME	27.617.306/0001-48	VALDIR MADRUGA DE CORDOVA	651.374.269-20
IDEAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PES	08.811.393/0001-25	CARLOS AUGUSTO WERNER	667.652.349-34
LUIZ ANTONIO JUNCKES-ME	25.267.561/0001-82	THIAGO SIMAO WEISS	077.403.769-57
ROGERIO LUIZ ZANCHETT - ME	83.417.469/0001-58	MARCOS LUIZ ZANCHETT	540.909.119-15
SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	24.410.705/0001-45	RONALDO JOSÉ BRANCO DE MORAES	069.195.159-46

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, GÁS ENGARRAFADO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO / LANCE POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7296 - ROGERIO LUIZ ZANCHETT - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
31	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 300G,ZERO LACTOSE,PARA PESSOAS INTOLERANTS Á LACTOSE C/300G	UN	GABRIEL	250,000	4,6900	1.172,50
40	CARNE SUÍNA (BOA QUALIDADE) ISCAS	KG	FRIG.3IRMÃC	1.500,000	8,9600	13.440,00
46	COCO EMBALAGEM COM 100G	PCT	ITALY	180,000	3,2700	588,60
53	COUVE FLOR (BOA QUALIDADE)	UN		200,000	4,6900	938,00
54	COXA DE FRANGO S/OSSO(BOA QUALIDADE)	KG	SADIA	3.000,000	9,7400	29.220,00
55	CRAVO DA INDIA, especiaria de pimeira qualidade,flores de cravo india,sem adulterações e contaminação de qualquer espécie.embalagem deve conter os ingredientes,tabela nutricional,data de fabricação/manipulação,data de validade e numero do lote.	UN	INCAS	100,000	1,5800	158,00
56	CREME DE LETE EMBALAGEM COM 200G	UN	PIRACANJUB	1.000,000	2,5800	2.580,00
63	DISPENSER PARA COPO DESCARTAVÉL DE 180ML	UN	ANODILAR	10,000	22,9800	229,80
64	DOCE DE FRUTAS EMBALAGEM COM 900G	UN	OLIVEIRA	80,000	6,9700	557,60
65	ERVA MATE 1 KG	UN	ANZOLIN	400,000	10,4900	4.196,00
66	ERVILHA NATURAL CONGELADA 2KG,	PCT	LAR	300,000	5,4700	1.641,00
68	ESCOVA DENTAL INFANTIL - CERDAS MACIAS	UN	DENTIL	160,000	2,9800	476,80
72	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 840G	UN	QUERO	500,000	8,2500	4.125,00
73	FARINHA DE MANDIOCA EMBALAGEM DE 1KG	PCT	SUPER 10	150,000	4,7700	715,50
74	FARINHA DE MILHO 1KG	UN	MALETTI	300,000	2,4000	720,00
75	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS 1KG,torrada com flocos crocantes produzida a partir de materias primas de 1°qualidade,sãs e limpas,isenta de mateeriais terrosos e parasitas,não podendo estar úmida ou rançosa,sem adulterações ou contaminações,embalagem,plástica atóxica transparente de 1kg,na embalagem deve constar os ingredientes,tabela nutricional,data de fabricação e validade e número do lote.	UN	MALETTI	80,000	4,6900	375,20
76	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM COM 5KG	PCT	MALETTI	100,000	8,8700	887,00
77	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG,de 1°qualidade,sem fermento,obtida a partir de cereal limpo,sãos isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação,sem umidade ou ranço,isenta de adulteração ou contaminação,idal para preparação de bolos,tortas e pães integrais,na embalagem deve constar os ingredientes,tabela nutricional,a data de fabricação,validade e número do lote.	UN	NORDESTE	20,000	2,9800	59,60
78	FEIJÃO COMUM CARIOCA	KG	CALDÃO	150,000	5,0500	757,50
79	FEIJÃO PRETO TIPO 1	PCT	RIO BELO	350,000	4,4900	1.571,50
80	FERMENTO BIOLOGICO 125G	UN	FLEISCHMAN	25,000	2,6900	67,25
81	FERMENTO QUIMICO 100G	UN	ROYAL	25,000	4,9800	124,50
83	FOSFORO PACOTE COM 10 CAIXA	PCT	PINHEIRO	100,000	3,1900	319,00
86	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM 80UNIDADES TAMANHO M	UN	ROCHINHA	40,000	31,9800	1.279,20
87	FRALDA INFANTIL G PACOTES COM 80 UNIDADES	PCT	ROCHINHA	40,000	31,9800	1.279,20
88	FRALDA INFANTIL GG PACOTES COM 70 UNIDADES	PCT	ROCHINHA	40,000	31,9800	1.279,20
89	GELATINA SABORES EMBALAGEM COM 45G	UN	APTI	200,000	1,3500	270,00
90	granola 800gr,livre de gorduras trans,deve conter cereais integrais,frutas secas e castanhas,sem quaisquer adulteração ou contaminação,na embalagem deve constar os ingredientes,tabela nutricional,numero do lote,datas de fabricação e validade.	PCT	VITÃO	50,000	19,8900	994,50
92	HASTES FLEXIVEIS C/ALGODÃO NAS PONTAS.ANTIGERME E ANTIBACTERIAL.C/75 UNIDADES	UN	COTTON BAE	100,000	1,8900	189,00
93	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS	LT	TIROL	5.000,000	5,3900	26.950,00
94	IOGURTE DESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÕES DE LACTOSE 540G,C/6 UNIDADES	UN	PIA	300,000	1,9300	579,00
96	LARANJA (BOA QUALIDADE)	KG		3.500,000	2,3400	8.190,00
99	LEITE EM PO PACOTE 400 GR	UN	AURORA	600,000	9,9800	5.988,00
100	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL EMBALAGEM COM 1L	CX	TERRA VIVA	20.000,000	2,4700	49.400,00

Fornecedor: 7296 - ROGERIO LUIZ ZANCHETT - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
101	LEITE SEMIDESNATADO 0% DE LACTOSE 1LITRO, 1ª QUALIDADE ZERO POR CENTO LACTOSE, IDEAL PARA O CONSUMO DE PESSOAS INTOLERANTES À LACTOSE, NÃO DEVE APRESENTAR QUALQUER CONTAMINAÇÃO, ADULTERAÇÕES NA SUA COMPOSIÇÃO OU SENSORIAL, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL. POSSUIR CERTIFICADO DO IMA OU SIF.	UN	PIÁ	300,000	2,9700	891,00
102	LENTILHA 500G, tipo 1	UN	JUREIA	100,000	7,9800	798,00
105	LOURO EM FOLHA 5G, folha desidratada	UN	INCAS	100,000	1,9800	198,00
108	MACA (BOA QUALIDADE)	KG		3,500,000	3,8400	13.440,00
109	MACARRÃO COLORIDO (PARAFUSO, PENNE, RIGATONI, CARACOL, FARFALLE) 1ª qualidade, produzido em farinha de trigo especial semola, com pelo menos três cores, com extrato de beterraba, cenoura, espinafre, sem corantes artificiais, isento de sujidades de parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica 500g, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional a data de fabricação, validade e número do lote.	UN	GALO	800,000	2,5800	2.064,00
110	MACARRÃO ESPAQUETE SÊMOLA Nº5 PACOTE 1KG, qualidade, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial de sêmola ou semolina, massa sem ovos.	UN	NORDESTE	800,000	4,7400	3.792,00
111	MAMÃO FORMOSA/AMAZONAS	KG		1,000,000	3,9400	3.940,00
112	MANGA DE BOA QUALIDADE, deve estar firme, suculenta, frescas, amadurecimento intermediário, limpa, deve ser entregue em ótimas condições de utilização.	KG		1,500,000	5,1200	7.680,00
113	MANJERIÇÃO DESIDRATADO 100GR, folha de manjeriço desidratado, envelope de 100gr,	UN	INCAS	100,000	1,7400	174,00
114	MARGARINA CREMOSA C/SAL 500G	UN	PRIME	800,000	2,6700	2.136,00
115	MASSA TIPO CABELO DE ANJO 500G	UN	NORDESTE	200,000	3,7700	754,00
116	MILHO VERDE EMBALAGEM DE 200G	UN	GOIAS	500,000	1,6800	840,00
117	MILHO VERDE IN NATURA NA PALHA VERDE, fresco, limpo, coloração uniforme, aromas, cor e sabor típicos da espécie, entregue em ótimas qualidades	KG		150,000	6,4900	973,50
119	MUCILON CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA 230G	UN	NESTLE	30,000	6,5700	197,10
120	MUCILON MULTICEREAIS 230G,	UN	NESTLE	30,000	6,5800	197,40
121	OLEO DE SOJA EM EMBALAGEM PLASTICA DE 900ML	UN	COAMO	1,000,000	3,8700	3.870,00
122	ORÉGANO DESIDRATADO 10GR, erva seca,	UN	INCAS	60,000	1,4400	86,40
123	OVOS BRANCOS GRANDES, DE 1ª qualidade, sem estragos, isentos de sujidades, não deve apresentar qualquer dano de ordem física, mecânica ou biológica. Deve ser entregue em ótimas condições de utilização, cascas porosas, sem rachaduras	DZ	CENTENARIC	650,000	6,1700	4.010,50
125	PALITO DE DENTE EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	CX	GABOARDI	50,000	0,9900	49,50
129	PÃO DE FORMA EM FATIAS	UN	SUPMONIKA	5,000,000	5,1500	25.750,00
130	PÃO FRANCÊS	KG	SUPMONIKA	200,000	9,6900	1.938,00
131	PAO PARA CACHORRO QUENTE COM 50G	UN	SUPMONIKA	5,000,000	0,4500	2.250,00
136	PASTA DE ALHO 1KG, 1ª qualidade, produto obtido a partir de trituração de alho, composto somente de alho e sal, sem qualquer aditivo a não ser sal, de cor creme, textura pastosa, aspecto homogêneo com sabor e aroma característicos.	UN	RIBEIRO	30,000	31,9800	959,40
138	PEIXE TIPO MERLUZA EM FILÉ 1KG, congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, com rotulo e data de validade impressos com o elo do SIF.	UN	COSTA SUL	500,000	19,8900	9.945,00
139	PIMENTAO VERDE (BOA QUALIDADE)	KG		50,000	6,2800	314,00
140	PIPOCA EMBALAGEM DE 500G	PCT	SUPER 10	250,000	2,5400	635,00
141	POLVILHO AZEDO EMBALAGEM DE 1KG	PCT	MACHADO	250,000	7,3700	1.842,50
144	PRESUNTO FATIADO EMBALAGEM COM 160G	UN	DELISSABOR	2,000,000	5,4500	10.900,00
145	QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA EMBALAGEM COM 200GR	PCT	DELISSABOR	2,000,000	4,6700	9.340,00
147	QUIRERA EMBALAGEM COM 1KG	PCT	MALETTI	300,000	2,8300	849,00
149	REFIL MOP MICROFIBRA PARA ESFREGÃO DE 14CMX44CM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS E PODEM VARIAR EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UN	BOMPACK	100,000	9,9800	998,00

Fornecedor: 7296 - ROGERIO LUIZ ZANCHETT - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
150	REMOVEDOR DE SUJEIRA PARA PISOS, AZULEIJOS, CERAMICAS, ARDÓSIA, GRANILITE, REJUNTE E CALÇADAS EM GERAL 2LTS	UN	SUPER CLEA	200,000	9,4900	1.898,00
151	REPOLHO VERDE (BOA QUALIDADE)	UN		1.000,000	3,4800	3.480,00
155	ROLO DE FILME PARA ALIMENTOS, PLÁSTICO ADERENTE PVC, 28X30, BOBINA , DUPLEX SEM SERRILHA.	UN	BOMPACK	150,000	2,9800	447,00
166	SAGU (FECULA DE MANDIOCA) 250G, formato de perola, sem adição de glúten, sendo o sagu e a mistura sabor de uva	UN	APTI	100,000	4,9800	498,00
167	SAL REFINADO E IODADO EMBALAGEM COM 1KG	PCT	ZIZO	500,000	1,2700	635,00
168	SALSICHA EMBALAGEM DE 3KG	PCT	AURORA	300,000	21,8600	6.558,00
171	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL EMBALAGEM COM 125G	UN	PESCADOR	200,000	3,4800	696,00
172	SHAMPOO INFANTIL 270ML	UN	GIVANZINHO	50,000	5,9900	299,50
175	TOMATE (BOA QUALIDADE)	KG		1.500,000	5,7200	8.580,00
177	VAGEM DE BOA QUALIDADE	KG		300,000	10,6800	3.204,00
179	VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM COM 900ML	UN	CHEMIM	200,000	1,5900	318,00

Fornecedor: 10304 - IDEAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	AGUA SANITARIA EMBALAGEM DE 2LT	LT	TOQUE DE AI	1.500,000	3,3000	4.950,00
13	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM 5 LITROS, COMPONETES DE CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO	UN	QLAR	200,000	9,8000	1.960,00
19	BACIA PEQUENA DE 7 LITROS	UN	PLASLÍDER	100,000	6,5000	650,00
21	BALDE PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, COM ALÇA DE ARAME ZENCADO E BORDA REFORÇADA, TRANSPARENTE EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, 10 LITROS	UN	ARQPLAST	400,000	3,5000	1.400,00
41	CERA EM LIQUIDA PARA CHAO DE PISO LAMINADO INCOLOR 750ML	UN	QLAR	400,000	4,9000	1.960,00
42	CERA EM PASTA PARA CHAO DE MADEIRA INCOLOR 380 GR	UN	CASTELO	150,000	9,8000	1.470,00
59	DESODORIZADOR DE AR 360ML, COM AROMA DE FLORES AEROSOL	UN	NO AR	100,000	8,9500	895,00
61	DETERGENTE DE PISO E PAREDE 05 LITROS, USO GERAL, COM CLORO, SULFATO DE SÓDIO, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE E ÁGUA	UN	LOURO	300,000	14,8000	4.440,00
62	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADA 23X22CM, COM DUAS OU TRÊS, COM FIXAÇÃO NA PAREDE C/PARAFUSOS, BRANCO	UN	BELLPLUS	30,000	22,0000	660,00
67	ESCOVA DE LIMPEZA BASE DE PLÁSTICO COM CERDAS E NYLON, 13CM X 06CM	UN	ODIM	100,000	2,7500	275,00
69	ESCOVA SANITÁRIA PARA LIMPEZA COM CERDAS E ESTOJO	UN	WELMIX	50,000	5,8000	290,00
70	ESPONJA DE ACO EMBALAGEM COM 8 UNIDADES	PCT	INOVE	150,000	1,2000	180,00
71	ESPONJA MULTIUSO 110X75X20 C/03 UNIDADES	UN	BETTANIN	400,000	1,9000	760,00
82	FLANELA 100%ALGODÃO 38X58CM, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE	UN	MARTINS	250,000	1,8000	450,00
103	LIMPA VIDROS C/PULVERIZADOR EM GATILHO QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL, ÉTER , SULFATO DE SÓDIO, COM 500ML	UN	TOQUE DE AI	300,000	9,0000	2.700,00
106	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM COM 200G	UN	WORKER	150,000	3,7000	555,00
133	PAPEL HIGIÊNICO 60 MTS C/4UN, BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA, NEUTRO, DE ALTA QUALIDADE, 1005 FIBRAS NATURAIS, MACIA E SUPERABSORVENTES, APROVADO PELO INMETRO.	UN	FOFINHO	1.500,000	4,2000	6.300,00
137	PEDRA SANITÁRIA COM ESSENCIA E CORANTE 35GR, PARADICLORO BENZENO	UN	SANIMIX	800,000	1,4500	1.160,00
146	QUEROSENE EMBALAGEM 800ML	UN	QLAR	400,000	8,9000	3.560,00
158	SABONETE EMBALAGEM COM 150G	UN	FLOR DE YPE	100,000	1,9000	190,00
160	SACO PARA LIXO DE 100LT COM 10 UNIDADES	PCT	ECOPLAN	1.000,000	1,9900	1.990,00
169	SAPOLIO LIQUIDO EMBALAGEM COM 300ML	UN	NOBRE	300,000	3,2500	975,00
178	VASSOURA DE NYLON C/CABO MACIA, VASSOURA DOMÉSTICA EM TRÊS CARREIRAS, 100% PIAÇAVA Nº 04, CABO MONTADO .	UN	GOULART	150,000	7,5000	1.125,00

Fornecedor: 10306 - CELIA REGINA WAMBOMMEL SANI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	ALCOOL EM GEL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70% COM AÇÃO ANTI-SEPTICA,SEM ENXAGUE,480ML	UN	SULMAR	1.000,000	5,3900	5.390,00
11	ALGODÃO HIDRÓFILO,ROLO 500GRAMAS	UN	ALGOBOM	100,000	4,2100	421,00
20	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE 4KG,LISA,REDONDA,SEM ALÇA(DE BOA QUALIDADE)	UN	ARQPLAST	100,000	5,4400	544,00
43	CESTO COM PEDAL,EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO 30X32X45CM,CAPACIDADE 35 LITROS COR BRANCA	UN	ARQPLAST	60,000	47,4000	2.844,00
48	COPO DESCARTAVÉL 180ML,EM RESINA TERMOPLÁSTICA,BRANCO LEITOSO COM BORDAS ARREDONDADAS,LISO E SEM IMPERFEIÇÕES,REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS,RESISTENTE A COMPRESSÃO DA MÃO,1,96 GRAMAS,EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14.865/2002.DA MELHOR QUALIDADE PARA CAFÉ C/100.	PCT	COPO SUL	1.500,000	2,9400	4.410,00
49	COPO DESCARTAVÉL 300ML,EM RESINA TERMOPLÁSTICA,BRANCO LEITOSO,COM BORDA ARREDONDADA,LISA SEM IMPERFEIÇÕES,REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS,RESISTENTE A COMPRESSÃO DAS MÃOS,1,96 GRAMAS EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14.865/2002.DE BOA QUALIDADE,PARA AGUA E CAFÉ,C/100 UNIDADES	PCT	COPO SUL	1.500,000	4,8400	7.260,00
57	CREME DENTAL INFANTIL EMBALAGEM COM 50G	UN	DENTIL	150,000	3,4700	520,50
58	DESINFETANTE SANITARIO EMBALAGEM COM 2 LT	UN	SEQUINEL	1.000,000	3,8900	3.890,00
84	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM 50 UNIDADES TAMANHO XG	UN	ANJINHO	40,000	31,9700	1.278,80
85	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM 80 UNIDADES TAMANHO P	UN	ANJINHO	40,000	30,3600	1.214,40
104	LIMPADOR PARA PISOS LIMPEZA PESADAS,COM alcalinizante,tensioativo anionico,solvente,benzil de alcool	UN	PRATIK	300,000	10,9800	3.294,00
124	PÁ PARA LIXO, METAL DE ALTA RESISTÊNCIA18CM X 20CM,CABO 60CM COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO RESISTENTE	UN	HARACEM	50,000	6,8400	342,00
126	PANO DE CHÃO (BOLSA) ALVEJADA,DE ALGODÃO 58CM X 88 CM	UN	MARTINS	200,000	4,8500	970,00
142	POTES PLÁSTICOS REDONDO 15X10CM,PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS,CAPACIDADE DE 1LITRO	UN	MALU	100,000	12,9700	1.297,00
148	REFIL DE LENÇO UMIDEÇIDO S/PERFUME C/300 UNIDADES,MEDINDO 20,0CMX12,0CM,ANTIALÉRGICO,PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS.	UN	ANJINHO	300,000	8,9400	2.682,00
152	RODO COM ESPUMA PARA PASSAR CERA LIQUIDA C/CABO	UN	HARACEM	100,000	8,9400	894,00
157	SABAO EM PO EMBALAGEM DE 1KG	PCT	GOTA LIMPA	500,000	5,3900	2.695,00
163	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 10KG,ROLO,PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	UN	MEGA MIL	50,000	11,2900	564,50
165	SACOLA PLÁSTICA PICOTADA 40 X50	CX	ITUPEL	4,000	37,9000	151,60
173	TOALHA DE BANHO FELPUDA,MACIA,100%ALGODÃO 0,70X105CM	UN	MARCOTEX	60,000	18,8500	1.131,00

Fornecedor: 10412 - SUPERMERCADO MORAES LTDA ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABACAXI	UN	In Natura	500,000	5,8800	2.940,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ 1KG,COM ACÚCAR,CACAU EM PÓ,MINERAIS,MALTODEXTRINA,VITAMINAS,LECITINA DE SOJA,ÁCIDO ASCORBIO E AROMATIZANTE.DEVE CONTER AS VITAMINAS B1,B2,B3,B5,B6,B7 E B12 EM PELO MENOS 30% DAS NECESSIDADES DIÁRIAS, E OS MINERAIS CÁLCIO,FERRO E MAGNÉSIO .1KG	UN	Apti 800g	1.000,000	9,6700	9.670,00
3	AÇÚCAR CRISTAL 5KG,DE BOA QUALIDADE,LIVRE DE FERMENTAÇÃO,ISENTO DE MATÉRIA TERROSA,ISENTO DE SUJIDADE,PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS,CONTENDO NA ROTULAGEM TIPO,CLASSIFICAÇÃO,DATA DE FABRICAÇÃO,DATA DE VALIDADE ,NÚMERO DO LOTE,EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 5KG,VALIDADE MINIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	União	150,000	13,8900	2.083,50
4	ACUCAR REFINADO EMBALAGEM COM 5KG	PCT	DoceSucar	400,000	12,9700	5.188,00
6	AGUA MINERAL NATURAL FLUORETADA 20 LITROS S/VASILHAME	UN	Armazem	600,000	9,8900	5.934,00

Fornecedor: 10412 - SUPERMERCADO MORAES LTDA ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	AGUA MINERAL NATURAL FLUORETADA 500ML	UN	Armazem	150,000	1,0800	162,00
12	ALHO EMBALAGEM COM 150G	PCT	In Natura	20,000	3,4900	69,80
14	AMIDO DE MILHO 1K,PÓ FINO,BRANCO,COM CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS,SEM QUAISQUER CONTAMINAÇÕES,OU ADULTERAÇÕES NAS SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS,NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS INGREDIENTES,TABELA NUTRICIONAL,DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE E NUMERO DO LOTE	UN	Neilar	150,000	5,6800	852,00
15	ARROZ INTEGRAL 1K, longo, fino, tipo 1, integral, não deve apresentar mofo e substâncias nocivas, embalagem deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxico	PCT	Kiarroz	150,000	3,4800	522,00
16	ARROZ PARBOILIZADO EMBALAGEM COM 5KG	PCT	Fortunato	450,000	10,9800	4.941,00
17	ARROZ POLIDO TIPO 1 PACOTE 5KG, BENEFICIADO, POLIDO, FINO, TIPO 1, 80% PESO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE	UN	Fortunato	50,000	11,6900	584,50
18	AVEIA EM FLOCOS FINOS 250G, grão de aveia laminados, rico em fibra alimentar, fonte de ferro, magnésio, zinco, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6 e vitamina d, com cor, aroma e sabor característicos, sem quaisquer adulterações ou contaminação, na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade, e número do lote.	UN	Quaker 200g	230,000	3,8900	894,70
22	BANANA PRATA DE BOA QUALIDADE, fruto médio, limpo	KG	In Natura	3.600,000	3,6400	13.104,00
23	BATATA LAVADA (BOA QUALIDADE)	KG	In Natura	1.000,000	2,9400	2.940,00
24	BERGAMOTA (BOA QUALIDADE)	KG	In Natura	1.000,000	4,6400	4.640,00
25	BETERRABA (BOA QUALIDADE)	KG	In Natura	450,000	3,7800	1.701,00
26	BICARBONATO DE SÓDIO 100GR	UN	Incas	100,000	1,6700	167,00
28	BISCOITO DOCE MARIA 800G	UN	Parati 740g	250,000	5,7900	1.447,50
29	BISCOITO DOCE SORTIDO AMANTEIGADO, 360G, SEM RECHEIO, EMBALAGEM PLÁSTICA	UN	Zagonel 330g	250,000	3,9800	995,00
30	BISCOITO TIPO MAIZENA 400GR, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilidade lectina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante, sem gorduras trans, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e número do lote.	UN	Prodasa	250,000	3,9900	997,50
32	BOTIJAO DE GAS DE COZINHA DE 13KG	UN	Minas Gás	150,000	69,9900	10.498,50
33	BRILHA ALUMINIO 500ML, COMPOSIÇÃO DE ÁCIDO DODECIL, BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL	UN	Super Clean	200,000	3,1800	636,00
34	CACAU EM PÓ 200G, 100% CACAU, SEM ACÚCAR	UN	Apti	300,000	14,9500	4.485,00
35	CAFE MOIDO EMBALAGEM COM 500G	PCT	Ouro	400,000	9,4600	3.784,00
36	CANELA EM PÓ 30GR, especiaria de primeira qualidade, cascas do tronco de canela da india moída, sem adulteração e contaminação de qualquer espécie, embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote.	UN	Incas	100,000	1,5900	159,00
37	CANJICA DE MILHO EMBALAGEM COM 1KG	PCT	Maletti	150,000	1,9800	297,00
39	CARNE MOIDA (BOA QUALIDADE)	KG	Frig Verdi	2.000,000	15,6500	31.300,00
44	CHUCHU (BOA QUALIDADE)	KG	in Natura	400,000	3,7500	1.500,00
97	LEITE CONDENSADO 395GR	UN	Triangulo	1.000,000	3,0900	3.090,00

Fornecedor: 10771 - LUIZ ANTONIO JUNCKES-ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	ALCOOL 70% EMBALAGEM COM 1LT	UN	SULMAR	1.000,000	5,2200	5.220,00
45	CLORO EMBALAGEM COM 1L	UN	BELLA DONA	500,000	3,9200	1.960,00
50	COPO DESCARTAVEL 50 ML COM 100	UN	COPOSUL	1.500,000	1,4700	2.205,00
51	CORDA DE VARAL NYLON, CONTENDO 10 METROS	UN	HARACEM	100,000	1,4700	147,00
60	DETERGENTE DE LOUÇA 1LITRO	UN	GOTA LIMPA	700,000	2,7500	1.925,00
128	PANO DE PRATO ESTAMPADO 65X40CM	UN	MARTINS	100,000	3,4800	348,00

Fornecedor: 10771 - LUIZ ANTONIO JUNCKES-ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
134	PAPEL TOALHA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	PCT	SORELLA	500,000	2,9700	1.485,00
135	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA 2 DOBRAS, BRANCO, C/1000 TOALHAS 23CM X 20CM. 100%CELULOSE, PARA SECAR AS MÃOS, PARA ARRUMAR EM SUPORTE PROPRIO	ROL	MONTANA	500,000	8,7200	4.360,00
161	SACO PARA LIXO DE 30LT COM 10 UNIDADES	PCT	PEGA LIXO	1.000,000	1,9700	1.970,00
162	SACO PARA LIXO DE 50LT COM 10 UNIDADES	PCT	PEGA LIXO	1.000,000	1,9200	1.920,00
170	SAPONACEO EM PÓ	UN	SANY	200,000	2,7900	558,00

Fornecedor: 10772 - ABM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
47	COLORAU 500 g	PCT	SOLEY	100,000	3,0000	300,00
91	GUARDANAPO DE PAPEL ,80% CELULOSE, E 20% FIBRAS SECUNDÁRIAS, FOLHA SIMPLES, 24 X22 CM C/50 FOLHAS	PCT	FACE A FACE	500,000	1,0900	545,00
95	ESFREGÃO (MOP) PARA LIMPEZA DE CHÃO C/CABO DE ALUMINIO DE 1,4CM, COM SUPORTE COM CONECTOR DE 360° DE 10CM X 40CM, REFIL EM MICROFIBRA DE 14CM X 44CM. (AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS E PODEM VARIAR EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. MATERIAL DE POLIPROPILENO, DISCO 360 EM PLÁSTICO ABS, MOP EM MICROFIBRA	UN	BRALIMPIA	10,000	84,9700	849,70
107	LUVAS MULTIUSO DE BORRACHA P/M/G PAR	PA	TALGE	250,000	2,9700	742,50
127	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO , ANTIBACTERICIDA , FURADINHO, LAVÁVEL, ENXUGA E DÁ BRILHO, 30X45CM C/5 UNIDADES	UN	MR. PLUS	150,000	3,1700	475,50
132	PAPEL ALUMINIO 30CM, DE ACORDO COM A ABNT 14761.	UN	GIOPACK	100,000	1,9500	195,00
143	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA COM 12 UNIDADES	DZ	HARACEM	60,000	1,4800	88,80
153	RODO DE BORRACHA DE 60 CM COM CABO	UN	PEROVINHA	100,000	7,4900	749,00
154	RODO DE ESPUMA COM FIBRA VERDE C/CABO DE MADEIRA, ESPUMA FIRME E DE DIFÍCIL REMOÇÃO . TAMANHO 30CM	UN	PEROVINHA	100,000	9,7100	971,00
156	SABAO EM BARRA DE 200G EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	PCT	ZAVASKI	60,000	5,4900	329,40
159	SABONETE LIQUIDO PARA LIMPEZA DE MÃOS PH 100%, PRONTO PARA USAR, SEM DILUIR, COM BICO E VALVULA 1LITRO	UN	BELLA DONA	100,000	10,4900	1.049,00
164	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 7KG, ROLO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	UN	GIOPACK	50,000	7,9500	397,50
174	TOALHA DE ROSTO 0,42X0,75 CM, 100%ALGODÃO	UN	MATTINS	60,000	7,4800	448,80
176	TOUCA DESCARTAVEL (MERENDEIRAS)	UN	TALGE	1.000,000	0,1900	190,00

Fornecedor: 10773 - ELIETE FERREIRA DOS SANTOS DE CORDOVA EIRELI ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
27	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL 400GR, farinha branca enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo integral, enriquecida com ferro e ácido fólico, e outros cereais integrais	UN	ORQUIDEA	3.000,000	5,2000	15.600,00
38	CARNE BOVINA DE 1° (ISCAS), magra, de excente qualidade, em cortes , certificação IMA ou SIF, carne limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelanca, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor proprio, sem manchas esverdeadas,	KG	VARPI	2.000,000	26,9700	53.940,00
52	CORTES DE FRANGO (FILEZINHO DE PEITO) 1KG, sem tempero, sem pele, cor e cheiro proprio, amolecido, sem manchas esverdeadas, tabela nutricional.	KG	JAGUA	3.000,000	10,9000	32.700,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
 - 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Belo do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campo Belo do Sul, 27 de Fevereiro de 2018.

JOSE TADEU MARTINS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ABM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 27.185.870/0001-39	_____
CELIA REGINA WAMBOMMEL SANI	CNPJ: 04.195.853/0001-87	_____
ELIETE FERREIRA DOS SANTOS DE CORDOVA EIRELI ME	CNPJ: 27.617.306/0001-48	_____
IDEAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESS	CNPJ: 08.811.393/0001-25	_____
LUIZ ANTONIO JUNCKES-ME	CNPJ: 25.267.561/0001-82	_____
ROGERIO LUIZ ZANCHETT - ME	CNPJ: 83.417.469/0001-58	_____
SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	CNPJ: 24.410.705/0001-45	_____